# RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

30º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**AGOSTO DE 2016** 

## CN Conselho Nacional do Ministério Público

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

## Sumário

DISPO	OSIÇÕES PRELIMINARES	3
1.	Atos Preparatórios da Inspeção	3
2.	Da Execução do Procedimento de Inspeção	3
DAS A	ATIVIDADES DE INSPEÇÃO	3
3	Do Ofício da Procuradoria da República inspecionado	3
4.	Considerações Finais	9



## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

## 1. Atos Preparatórios da Inspeção

Na 13ª Sessão Ordinária de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 26 de julho do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o 30º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN n° 134, de 29 de julho de 2016, deflagrando o processo de inspeção na unidade O Procurador-Geral da República e o Corregedor do Ministério Público Federal, através de ofícios de lavra do Corregedor Nacional, foram comunicados da inspeção e convidados a acompanhar os trabalhos. Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Inspeção **0.00.000.000375/2016-45**, para autuação e organização dos documentos.

## 2. Da Execução do Procedimento de Inspeção

A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no dia 29 de agosto de 2016, pelos membros Dr. Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho e Dr. Fábio Barros de Matos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

## DAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO

## 3. 30º Ofício da Procuradoria da República

	DADOS GERAIS							
Órgão Inspecionado:	30 º Ofício da PR/DF (de Servidor Público e Concursos)							
	Conforme reunião do colegiado do mês de fevereiro de 2016, o 30º Ofício de Servidor Público e Concursos tem atribuição sobre as seguintes matérias:							
	l – Relativamente à temática de Concursos:							
Atribuições do Órgão:	1) Concursos Públicos, exceto aqueles cujo objeto esteja vinculado à PFDC, tais como cotas para deficientes e afrodescendentes;							
	2) Exames de admissão em entidade profissional;							
	3) Processos seletivos realizados por entidades públicas e paraestatais, para fins de exercício de atividade profissional, excluídos exames vestibulares e seleções de bolsistas e							

## CN CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **CORREGEDORIA NACIONAL**

pesquisadores;

- 4) Terceirização da atividade-fim;
- II Relativamente à temática de Servidor Público e Pessoal;
- 5) Remuneração, abrangendo as questões relativas ao teto do serviço público, recebimento de gratificações, diárias e outros benefícios, empréstimos consignados e desconto em folha de pagamento;
- 6) Jornada de trabalho no serviço público;
- 7) Greve no serviço público;
- 8) Nomeação, inclusive questões sobre classificação e/ou preterição;
- 9) Assédio Moral;
- 10) Regime previdenciário do servidor público;
- 11) Promoção, ascensão e remoção;
- 12) Estágio probatório;
- 13) Acumulação ilícita de cargos;
- 14) Criação, extinção ou reestruturação de órgãos ou cargos públicos;
- 15) Empregado público.

#### DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1. O 30º Ofício foi instalado em 04/04/2016, tendo sido criado pela Portaria PGR nº 962/2015, de 13/11/2015. Foi titularizado pela Procuradora Ana Carolina Resende Maia, afastada para integrar o Centro de Comunicação Integrada da Chefia de Gabinete do PGR Portaria PGR/MPF nº 39/2015.
- 2. No Período de 04/04/2016 a 05/06/2016, o Ofício foi acumulado por outros Procuradores da PR/DF, conforme portarias quinzenais de acumulação: Felipe Fritz Braga (04/04/2016 a 17/04/2016); Paulo Jose Rocha Junior (18/04/2016 a 30/04/2016); Eliana Pires Rocha (01/05/2016 a 15/05/2016); Helio Ferreira Heringer Junior (16/05/2016 a 29/05/2016), Ana Carolina Alves Araújo Roman (30/05/2016 a 05/06/2016).
- 3. Em 06/06/2016, o Procurador Igor Miranda da Silva assumiu a lotação provisória do Ofício. Sua saída ocorreu em 17/08/2016, em decorrência de remoção para a PRM/Sinop.
- 4. A estatística extrajudicial obtida do 30º Ofício se refere aos meses de abril, maio, junho e julho. Já a estatística judicial se refere apenas aos meses de junho e julho, pois os relatórios judicias não discriminam as informações por Ofício, inviabilizando a separação dos processos vinculados ao 30º, visto que, nos meses de abril e maio, o Ofício foi acumulado por outros Procuradores da Casa, que respondiam pelo seu próprio gabinete e pelo 30º Ofício, simultaneamente.
- 5. A partir de 18/08/2016, o Ofício passou a ser ocupado em caráter de substituição, por período de 15 (quinze) dias, pelos Procuradores da República, Drs. Eliana Pires Rocha; Helio Ferreira Heringer Junior e Ana Carolina Alves Araújo Roman.

	EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Qual o horário do atendimento ao público?	PREJUDICADO (titular do Ofício afastado)						
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	PREJUDICADO (titular do Ofício afastado)						
Recebeu colaboração nos	PREJUDICADO (titular do Ofício afastado)						



últimos 6 meses?												
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	PREJUDICADO (titular do Ofício afastado)											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	PREJUDI	CADO	(titula	r do O	fício a	fastad	0)					
Estrutura de pessoal no gabinete:	02 (dois estagiári processu	o. Até										
Estrutura física do gabinete:	Sala e a contendo condicio	05	estaçõ									
Sistema de arquivos:	Arquivo	virtua	l no Sis	stema	Único	, e físi	co no g	gabine	te.			
	ramitação de Realizado por meio do Sistema Único e controle de movimentação por guias.						guias.					
eventuais recursos	decorrentes de termos de PREJUDICADO (titular do Ofício afastado) ajustamento de conduta e											
	222		STATÍS					,				
			S JUDI		•		_					
PERÍODO	Ago/15	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/16
1. Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
2. Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	13
3. Devolvidos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	10
4. Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	3
5. Audiências judiciais/Sessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
6. Recursos Interpostos -			-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
6. Recursos Interpostos		Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).										
Observações: (item 1 + item						do m	ês é ig	ual à s	oma d	o sald	o ante	rior e da



PERÍODO	Ago/	15	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/16
Notícias de fato distribu	uída <sup>-</sup>		-	-	-	-	-	-	-	45	36	28	25
TAC firmado	-		-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0
Ação Civil Pública Propo	osta -		-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0
ACP Improbidade Propo	osta -		-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	-		-	-	-	-	-	-	-	0	11	0	0
Arquivamento com remessa	-		-	-	-	-	-	-	-	11	23	7	13
Audiências Extrajudicia	is -		-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
E	M RELAÇÃ	O A	OS FE	ITOS I	NO ÓR	GÃO E	о міі	NISTÉR	IO PÚ	BLICO			
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):  Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:  Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:  Sem indiciado preso, com vista há mais de 12						30 PRE PRE	PREJUDICADO  PREJUDICADO  PREJUDICADO					
Ações penais	meses:  Com vista há mais de 30 dias:  Com vista há mais de 6 meses:  Com vista há mais de 12 meses:						PRE	PREJUDICADO PREJUDICADO PREJUDICADO					
	No prazo p	o prazo para manifestação (02 dias):							JUDIC	ADO			
		ora do prazo para manifestação, estando o aciente preso:						PRE	PREJUDICADO				
		ora do prazo para manifestação, estando o aciente em liberdade:							PREJUDICADO				
ivialidados de	No prazo p	lo prazo para manifestação (10 dias):						0 (z	0 (zero)				
segurança:	Fora do pr		-					0 (z	0 (zero)				
0	Em tramit	açâ	io há ı	menos	de 30	dias:		0 (	zero)				
Outros processos judiciais cíveis – custos legis	Em tramit	taçã	io há ι	mais d	e 6 me	ses:		0 (	zero)				
_	Em tramit	açâ	io há ı	mais d	e 12 m	eses:		0 (	zero)				
Processos cíveis referentes a ações	Em tramit	açâ	io há i	menos	de 90	dias:		0 (	zero)				
ajuizadas pelo	Em tramit	taçã	ío há	mais d	e 90 d	ias e n	nenos	de 0 (	0 (zero)				



Ministério Público	180 dias				
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)			
	Em tramitação há menos de 1 ano:	PREJUDICADO			
Processos eleitorais	Em tramitação há mais de 1 ano:	PREJUDICADO			
	Em tramitação há menos de 30 dias:	20 (vinte)			
Notícia de Fato	Em tramitação há mais de 30 dias:	0 (zero)			
Procedimento de	Em tramitação há menos de 90 dias:	PREJUDICADO			
Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há mais de 90 dias:	PREJUDICADO			
	Em tramitação há menos de 90 dias:	22 (vinte e dois)			
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	26 (vinte e seis)			
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	01 (um)			
	Em tramitação há menos de 1 ano:	47 (quarenta e sete)			
Inquérito civil	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	58 (cinquenta e oito)			
Procedimento	Em tramitação há menos de 90 dias:	02 (dois)			
Administrativo	Em tramitação há mais de 90 dias:	02 (dois)			
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0 (zero)				
Termos de ajustamento de	Firmados nos últimos 12 meses:	0 (zero)			
	Pendentes de cumprimento:	01 (um)			
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	02 (duas)				
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0 (zero)				
Visitas realizadas nos	Delegacias de polícia:	PREJUDICADO			
últimos 12 meses	Estabelecimentos prisionais:	PREJUDICADO			



de Distribuição conforme matéria, sendo o 30º C suas atribuições.	Ofício exclusiva para as matérias de
Fundações:	PREJUDICADO
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	PREJUDICADO
Estabelecimentos de saúde:	PREJUDICADO
Estabelecimentos de deficientes:	PREJUDICADO
Estabelecimentos de idosos:	PREJUDICADO
Outras unidades de atendimento:	PREJUDICADO
Centros de internamento provisórios:	PREJUDICADO

#### **DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação): Pela Procuradora da República Drª Eliana Pires Rocha, que estava em substituição quando da inspeção, foi declarado: 1) que entende que o Ofício é novo e que conjugou procedimentos da matéria de atos administrativos, com grande demanda social como concursos ou de grande complexidade como questões de servidores públicos; 2) que o quantitativo de procedimentos é maior do que a dos demais Ofícios, sendo que quando da constituição do Ofício não havia a previsão de que a demanda assim seria; 3) entende que as atribuições do Ofício poderiam ser reavaliadas pelo Colegiado da PR/DF com redução e redistribuição aos demais Ofícios; 4) que priorizou a análise de procedimentos mais antigos; 5) que os servidores do Ofício encontram-se sobrecarregados.

Fixação do horário: a equipe de inspeção apurou que a PR/DF fixou horário de expediente entre as 09h00 e 16h00, o que, por vezes, inviabiliza o atendimento ao público.

	PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS										
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA								
IC	00301/2012-60	22/06/2012	Aguardando resposta a Ofício expedido em 26/08/2016.								
IC	002716/2011-97	11/04/2012	Promoção de arquivamento em 19/08/2016								
IC	3193/2012-87	27/05/2013	Ofício expedido em 25/08/2016.								
IC	0313/2012-94	04/03/2013	Despacho determinando redistribuição de 30/03/2016 somente cumprido em								



			26/08/2016.
IC	0306/2011-10	23/08/2011	Promoção de arquivamento em 25/08/2016.
IC	2846/2012-19	16/01/2013	Ofício expedido em 25/08/2016.
IC	0611/2010-12	15/03/2010	Despacho determinando redistribuição em 06/04/2016. Sem movimentação no 30º Ofício.
PP	8502/2015-20	15/12/2015	Procedimento que constava no relatório GCONS como estando sem prorrogação de prazo, mas que foi arquivado em 23/Agosto/2016.
IC	001386/2011-12	24/01/2012	Resposta de Ofício recebido e juntado em 03/06/2016. Com determinação em contracapa para elaborar minuta de ACP.
IC	001488/2012-19	14/12/2012	Despacho proferido em 23/08/2016 determinando a expedição de Ofícios.
IC	2978/2012-32	21/05/2013	Arquivado e homologado pela 1º CCR.
IC	2453/2012-05	14/03/2013	Recomendação expedida em 12/08/2016.
РР	0012/2016	18/02/2016	Procedimento com prazo de instrução como PP vencido em 16/08/2016, mas com minuta de ACP em contracapa para ajuizamento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (procuradora da República Ana Carolina Alves Araújo Roman) Procedimentos do 31º Ofício da PRDF, listados no relatório preliminar de inspeção do CNMP, com a indicação da fase em que se encontram:

Número do Procedimento	Data da Instauração	Observações
IC 00301/2012-60	22/06/2012	Ofício expedido com prazo de
		vencimento em 26/09/2012
IC 002716/2011-97	11/04/2012	Procedimento arquivado e aguardando
		eventual recurso do representante.
		Prazo: 09/09/2016.
IC 3193/2012-87	27/05/2013	Procedimento no qual foi firmado um
		TAC não homologado pela Câmara,
		retornando para cumprimento de
		diligências. Após o devolvido
		cumprimento, expediu-se ofício àquela
		CCR solicitando o posicionamento
		frente aos documentos apresentados.
		Aguardando resposta.



IC 0313/2012-94	04/06/2013	Solicitado á ASSPA, na data de 01/09/2016, análise de valores e condições do repasse de recursos feitos a Poupex. Aguardando relatório.
IC 0306/2011-10	23/08/2011	Arquivado. Encaminhado à 1º CCR.
IC 2846/2012-19	16/01/2013	Aguardando resposta de ofício. Prazo: 10/09/2016.
IC 0611/2010-12	15/03/2010	Arquivado. Encaminhado à 5ª CCR.
PP 8502/2015-20	15/12/2015	Arquivado. Encaminhado à 1ª CCR.
IC 001386/2011-12	24/01/2012	Minuta de ACP em elaboração.
IC 001488/2012-19	14/12/2012	Aguardando resposta de ofício. Prazo: 14/09/2016.
IC 2978/2012-32	21/05/2013	Ciência de arquivamento. Arquivado.
IC 2453/2012-05	14/03/2013	Arquivado.
PP 0012/2016	18/02/2016	Minuta de ACP em elaboração.

## Proposições da Corregedoria Nacional

- 10.1.1 No que tange à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a inspeção quanto à duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: a) são pontuais, dentro do contexto analisado, especialmente pelo volume de tramitação de feitos; b) acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem exaradas pela Corregedoria Nacional.
- 10.1.2 Com relação à análise dos dados de processos e procedimentos em fase de investigação (status "ativo") instaurados em 2012 e anos anteriores, foram prestadas as informações pelos Procuradores que apresentaram suas justificativas. Por se tratarem de apurações em andamento há mais de 4 (quatro) anos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** aos Exmºs Procuradores da República que oficiam no 30º ofício para: a) envidarem esforços para a conclusão dos procedimentos listados abaixo, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial: IC 00301/2012, IC0313/2012, IC 2846/2012, IC 1386/2012, IC 1488/2012, PP 12/2016; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza obter os objetivos inicialmente propostos frustrando a expectativa da sociedade na solução do caso concreto. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.



## 4. Considerações Finais

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria da República no Distrito Federal para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO